



## Relatório do CONSELHO FISCAL

Senhores Associados:

Nos termos da lei, dos estatutos e do mandato que nos conferiram, vimos submeter à vossa apreciação o nosso relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e o Parecer sobre o Relatório das Atividades e as Contas apresentadas pelo Conselho Diretivo da **UVE - Associação de Utilizadores de Veículos Elétricos**, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

### **Relatório**

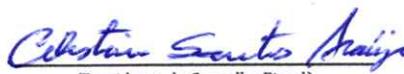
1. No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Associação tendo recebido todo o apoio do Conselho Diretivo, recebendo todos os esclarecimentos que solicitámos bem como prestado todo o tipo de pareceres e opiniões que nos foram colocados.
2. No âmbito das nossas funções verificámos que:
  - 2.1 As Contas foram preparadas de acordo com um Regime da Contabilidade Organizada, tendo por base a Normalização Contabilística vigente em Portugal para as entidades do setor não lucrativo.
  - 2.2 Os registos contabilísticos encontram-se suportados por documentação adequada devidamente tratada por profissionais habilitados e independentes, não existindo pagamentos por caixa, facto que se traduz num elevado grau de transparência.
  - 2.3 O Relatório das Atividades elaborado pelo Conselho Diretivo é suficientemente esclarecedor, evidenciando os aspetos mais significativos.

### **Parecer**

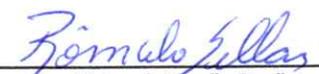
3. Face ao exposto no Relatório, tendo em atenção que as Contas e o Relatório das Atividades do Conselho Diretivo satisfazem as disposições legais e estatutárias, traduzindo a posição económico-financeira e o Resultado Líquido positivo de 43.095,46 € da **UVE - Associação de Utilizadores de Veículos Elétricos** em 31 de dezembro de 2024 e não tendo tomado conhecimento de qualquer violação da lei e dos estatutos, somos do parecer que a Assembleia-Geral Anual da Associação:
  - a) Aprove o Relatório de Atividades e as Contas apresentadas pelo Conselho Diretivo, respeitantes ao exercício de 2024;
  - b) Proceda à apreciação geral da Gestão e da Fiscalização da Associação.

Lisboa, 21 de fevereiro de 2025

### O CONSELHO FISCAL

  
(Presidente do Conselho Fiscal)

  
(Secretário do Conselho Fiscal)

  
(Relator do Conselho Fiscal)

